



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Secretaria-Executiva

Departamento de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

CONTRATO Nº 02.0035.00/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0035.00/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, E A EMPRESA INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S/A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI)**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ nº 03.132.745/0001-00, com Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, Brasília/DF, CEP 70.067-900, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº [REDACTED] 7, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº [REDACTED] 2, nomeado pela Portaria MCTI nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no DOU nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso X, do Regimento Interno do MCTI, aprovado pela Portaria MCTI nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU nº 175, Seção 1, página 10, do dia 11 de setembro de 2020; e a empresa **INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.314.329/0020-92, estabelecida no Aeroporto Internacional de Brasília JK - Setor de Comissaria s/n, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por suas Diretoras, Senhora **ANDREA PIRES AMARY**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] -1 SSP/SP e CPF nº [REDACTED] 0, e Senhora **ANDREA PICCINATO MACEDO COSTA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] 1 SSP/SP e CPF nº [REDACTED] 8, no exercício da competência que lhes foi delegada pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, de 28 de março de 2019, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 226.974/19-4, em 26 de abril de 2019; tendo em vista o que consta no Processo nº 01250.024828/2017-21, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e suas alterações; resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Secretaria-Executiva

Departamento de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 14/12/2020 e término em 14/12/2021, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, estão estimadas em **R\$ 51.161,45 (cinquenta e um mil cento e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, sendo que R\$ 2.415,96 (dois mil quatrocentos e quinze reais e noventa e seis centavos) correrão à conta do Orçamento da União no exercício financeiro de 2020, crédito orçamentário no programa 0032, ação 2000, GND 3, fonte de recurso 0100; e R\$ 48.745,49 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) correrão à conta do Orçamento da União no exercício financeiro de 2021, cuja dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800451, de 14/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste dos preços ora contratados, nos moldes previstos nas Cláusulas Sexta do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Secretaria-Executiva

Departamento de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília/DF, 04 de Dezembro de 2020.

Pela CONTRATANTE:

DOMINGOS CARLOS PÉREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

Pela CONTRATADA:

ANDREA PIRES AMARY
Diretora

ANDREA PICCINATO MACEDO COSTA
Diretora

TESTEMUNHAS:

NOME:

Joseph Escondido Leandro
Assistente em Ciência & Tecnologia
Matrícula nº 2025416

CPF:

NOME: Edson R. S. Siqueira

CPF: [REDACTED]